



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 125

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 125

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 896 – DE: 13 DE MAIO DE 2020

Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$ 200.984,00 (duzentos mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente a recursos a destinados a atender as despesas com saúde a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2311.0000 – Manutenção Equipes ESF
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$.80.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2312.0000 – Recursos para Combate ao Coronavirus (Res. SS-41)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$.120.984,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde,

configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de emendas parlamentares para o orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II, a saber.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos treze de Maio de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefia de Planejamento e Metas

LEI Nº 897 – DE: 13 DE MAIO DE 2020

Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial, bem como a inclusão do Departamento de Engenharia, Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras no valor de R\$ 174.000,00, (cento e setenta e quatro mil reais) destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.10 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Unidade Executora	02.10.01 – Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras
Funcional Programática	20.604.0218.2308.0000 – Manut. Da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 125

Página 3 de 4

Elemento de Despesa	Nome	Valor
3.1.90.11.00 R\$. 8.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$. 3.000,00
3.1.90.16.00 3.000,00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R \$.
3.1.91.13.00 3.000,00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R \$.
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 20.000,00
3.3.90.36.00 R\$. 1.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.39.00 R\$. 15.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
4.4.90.52.00 1.000,00	Equipamentos e Material Permanente	R \$.
Fonte	1	
Valor Total do Crédito		R\$. 54.000,00

Elemento de Despesa	Nome	Valor
3.1.90.11.00 R\$. 25.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$. 10.000,00
3.1.90.16.00 3.000,00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R \$.
3.1.91.13.00 7.000,00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R \$.
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$. 18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 34.000,00
3.3.90.36.00 R\$. 1.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.39.00 R\$. 10.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
4.4.90.52.00 12.000,00	Equipamentos e Material Permanente	R \$.
Fonte	1	
Valor Total do Crédito		R\$. 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos

termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.05 – Serviços de Logradouro Público
Funcional Programática	15.452.0285.2295.000 – Manutenção e Conservação Praças e Jardins
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 174.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 879/2019 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 860/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos treze de Maio de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefia de Planejamento e Metas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, GLOBAL, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 125

Página 4 de 4

LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): A partir das 08h00min às 08h30min do dia 27/05/2020.

Disputa de lances: A partir das 08h30min do dia 27/05/2020 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor estimado desta licitação: R\$ 42.593,34

Fonte de recursos: Próprios.

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic@gmail.com . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – ramais 212/226.

Igarapava/SP, 12 de maio de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal